



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

**“LINHA PINHAL INTERIOR-FALAGUEIRA (ICPIFR), A 150 KV E
 SUBESTAÇÃO DE CORGAS”
 (Estudo Prévio do Projecto)**

1. Tendo por base a proposta da Autoridade de AIA relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projecto “LINHA PINHAL INTERIOR-FALAGUEIRA (ICPIFR), A 150 KV E SUBESTAÇÃO DE CORGAS”, em fase de Estudo Prévio, cujo proponente é a GENERVENTOS do Pinhal Interior – Energia Renováveis, Sociedade Unipessoal, Lda, emito **parecer favorável** à Linha Pinhal Interior–Falagueira, a 150 kV e à Subestação de Cargas, **condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização, estudos a desenvolver e planos de monitorização, indicados no anexo à presente DIA.
2. As questões colocadas no decurso da Consulta Pública foram contempladas no respectivo relatório e adequadamente incorporadas no parecer da Comissão de Avaliação (CA).
3. A apreciação da conformidade do Projecto de Execução do projecto “LINHA PINHAL INTERIOR-FALAGUEIRA (ICPIFR), A 150 KV E SUBESTAÇÃO DE CORGAS” com a presente DIA será efectuada pela Autoridade de AIA (Instituto do Ambiente), nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.
4. Os relatórios de monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, conforme previsto no Art.º 29 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

Lisboa, 5 de Abril de 2004.

O Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins
 José Eduardo Martins

Anexos: Medidas de Minimização, Estudos a Desenvolver e Planos de Monitorização



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

ANEXO

Privilegiar, sempre que tecnicamente viável, a implantação do traçado a meia encosta.

B - MEDIDAS DE MELHORAMENTO

A - Fase de Construção

1. Plano Integrado de Gestão de Resíduos:

- Elaborar e implementar um plano integrado de gestão de resíduos no qual se proceda à identificação e classificação dos mesmos em conformidade com o Catálogo Europeu de Resíduos, estabeleçam objectivos e afectem tarefas e meios, tendo em consideração a calendarização e faseamento da obra.

2. Estaleiros:

- A localização de estaleiros e outras infra-estruturas de apoio à obra deve evitar as áreas enumeradas na alínea a) e devem ser realizadas fora das áreas enumeradas na alínea b) devendo ser apresentada, no RÉCAPE, cartografia com as áreas de exclusão, a seguir enunciadas:

a) Áreas de depósitos aluvionares e terraços fluviais;

Terrenos agricultados;

Próximidade (num raio inferior a 100 m) de áreas com ocupações sensíveis ao ruído;

Áreas de elevada sensibilidade visual.

b) Áreas com maior valor ecológico (fauna, flora e vegetação);

Áreas com povoamentos de sobreiro e azinheira;

Solos classificados como RAN e REN;

Áreas de elevada compressibilidade;

Próximidade (menos de 10 m) de linhas de água (temporárias ou permanentes) e em áreas de protecção a captações de água;

Áreas com maiores riscos de contaminação de aquíferos;

c) Locais de interesse arqueológico.

3. Estaleiro da Subestação de Corgas:

- Deve ser localizado na área a afectar pela construção da Subestação por forma a minimizar a área sujeita a intervenções.

- A descarga das águas residuais provenientes da lavagem das máquinas e equipamentos utilizados em locais pré-destinados e pré-definidos, aquando da organização dos estaleiros. São interditas as lavagens de betoneiras fora de áreas técnicas devidamente infra-estruturadas para o efeito.



SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

4. Acessos:

- Desactivar os acessos sem utilidade posterior e repor a situação inicial.
- Aproveitar os caminhos existentes.

5. Desmatações:

- Delimitação da área a desmatar por piquetagem.
- Executar as desmatações de forma a minorar ou mesmo evitar processo de erosão dos solos.
- Proceder à reconstituição do coberto vegetal de cada zona de intervenção logo que as movimentações de terras tenham terminado.
- Retirar do local o material lenhoso decorrente do corte de vegetação e encaminhá-lo para um destino final adequado.

6. Restringir ao mínimo indispensável as áreas afectas à obra.

7. Perturbar o menor espaço possível de terreno envolvente à obra, seja para armazenar materiais, parqueamento de maquinaria, instalação de estaleiros, acessos à obra, entre outros usos relacionados com a fase de construção.

8. Garantir o acesso às propriedades nas fases de construção e de exploração, sempre que os actuais acessos forem interrompidos.

9. A localização dos apoios da linha deve evitar a proximidade com as linhas de água e infra-estruturas de aproveitamento dos recursos hídricos (sempre a mais de 10m), assegurar a manutenção do funcionamento de infra-estruturas hidráulicas existentes.

10. Efectuar a deposição das terras sobrantes; caso existam, em locais devidamente licenciados para o efeito.

11. Efectuar o armazenamento dos solos provenientes da decapagem em pargas, para posterior utilização.

12. Devem ser preservados todos os exemplares de *Juniperus oxycedrus*, existentes nas Cristas Quartzíticas, especialmente na envolvente da Vila Velha de Ródão,

13. Privilegier a utilização dos postes tipo T.

14. Sinalizar toda a linha, nas áreas mais próximas da IBA Portas de Ródão e Vale Mourão, com equipamentos adequados, sugerindo-se para o efeito a instalação de espirais de cor laranja, com 30 cm de diâmetro e espaçadas pelo menos de dez em dez metros. Nos Vales do rio Ocreza e Tejo, sugere-se que o espaçamento deva passar a ser de cinco em cinco metros. No RECAPE a sinalização e espaçamento a adoptar devem vir discriminados.

15. Manter e monitorizar a sinalização adequada para evitar colisão das aves.

16. Património arqueológico:

- Acompanhamento arqueológico das obras em todas as fases que impliquem mobilização de terras (trabalhos de desmatação e decapagem, abertura e/ou alargamento de caminhos de acesso, construção de estaleiros e subestações e abertura de apoios para a implantação dos apoios).
- Na fase anterior à elaboração do RECAPE devem ser realizados os seguintes trabalhos:
 - Prospeção Arqueológica Sistemática do corredor, a realizar previamente à definição do traçado final;
 - Prospeção Sistemática dos Acessos (a construir e/ou a melhorar), locais de estaleiro e outros relacionados com o projecto onde se preveja que venham a existir revolvimento de terras, que fiquem fora do corredor



**SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE**

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

- Estes trabalhos arqueológicos deverão ser autorizados pelo IPA e o respetivo relatório sujeito à sua apreciação técnica. Só após a aprovação definitiva do relatório, o teor do mesmo poderá integrar o RECAPE.

B - Fase de Exploração

- Separação, recolha e envio para destino final adequado dos resíduos produzidos pelas operações de manutenção da Linha, tendo em conta as suas características e a sua classificação na Lista Europeia de Resíduos.

III - ESTUDOS AMBIENTAIS

A - Estudo de risco que avalia, em situação de acidente, os impactes decorrentes da implantação da linha.

B - Plano de Recuperação/Integração Paisagística (PRP), o qual deverá conter pelo menos a integração/reabilitação/integração das frentes de obra e estaleiros, depósitos de materiais sobrantes, acessos às diferentes frentes de obra e estaleiros; zonas de talvegue, zonas de aterro e escavações e áreas de REN.

O PRP deverá contemplar para além das peças desenhadas, memória descritiva e justificativa, Caderno Técnico de Encargos - Condições Técnicas Especiais, medições e mapa de quantidades. Deverá ainda ser apresentado um cronograma com o faseamento de obra e a calendarização das operações de manutenção/conservação a realizar durante o período de garantia. O PRP deverá ter como suporte um levantamento topográfico actual e suficientemente detalhado e abrangente;

IV - PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Programa de Monitorização da Avifauna

Apresentar um programa de monitorização, com o detalhe requerido em fase de Projecto de Execução e integrado no RECAPE,

V - PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DA OBRA

Deve ser apresentado, no RECAPE, um Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra

VI - CARTOGRAFIA A APRESENTAR EM PROJETO DE EXECUÇÃO

Localização dos apoios e respectivos conjuntos sinaléticos, com especificação da que será utilizada para as aves.

Localização cartográfica da IBA, dos corredores de migração e principais áreas de nidificação, especialmente do Grifo.

Localização das Condicionantes à localização do estaleiro, acessos, apoios da linha, áreas de empréstimo e depósito.